



ERRATA Nº 02

OBJETO: Venda de bens não de uso móveis e imóveis de propriedade do BRDE

O **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE** torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital de **LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2020/099**, assim como se segue:

Anexo VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE CADASTRAL

Onde se lê: “Os interessados em apresentar propostas a prazo deverão obter, junto ao BRDE, o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CADASTRAL** para aquisição de bens a prazo, devendo para tal fim apresentar as fichas de cadastro do BRDE (Ficha Cadastral Pessoa Jurídica ou Ficha Cadastral Pessoa Física), devidamente preenchidas e **entregues (e recebidos pelo BRDE)**, no máximo até **05 (cinco) dias após a publicação da presente licitação**”.

Leia-se: “Os interessados em apresentar propostas a prazo deverão obter, junto ao BRDE, o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CADASTRAL** para aquisição de bens a prazo, devendo para tal fim apresentar as fichas de cadastro do BRDE (Ficha Cadastral Pessoa Jurídica ou Ficha Cadastral Pessoa Física), devidamente preenchidas e **entregues (e recebidos pelo BRDE)**, no máximo até **07 (sete) dias úteis após a publicação da presente licitação**”.

Os demais termos do Edital e Anexos permanecem inalterados, **mantendo-se a sessão inaugural** no dia 06/11/2020 às 13h30min.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

Juliana Karina Pedroso Scherer

Chefe do Setor de Licitações